



CÂMARA MUNICIPAL DE PRACINHA

ESTADO DE SÃO PAULO

AV. SANTOS DUMONT N.º 198 - CENTRO CEP 17.790-000 - FONE/FAX 018 3552 1152

E-mail: camara@camarapracinha.sp.gov.br

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 011, DE 15 DE JUNHO DE 2026.

“Que acrescenta dispositivo à Lei Orgânica, de forma a contemplar a previsão de audiências públicas, no âmbito da Câmara Municipal de Pracinha – SP”.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRACINHA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e especialmente as contidas no Artigo 57, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara aprovou em dois turnos regulares de discussão e votação, conforme dispõe o Artigo 198 do seu Regimento Interno e ela **PROMULGA** a seguinte **EMENDA A LEI ORGÂNICA**:

Art. 1º - Fica acrescido o **Artigo 62-A** à Lei Orgânica Municipal, a qual passa a contemplar seguinte redação:

Art. 62-A A Câmara Municipal, através de suas Comissões Permanentes, na forma regimental, mediante prévia e ampla publicidade, convocará, obrigatoriamente, pelo menos 2 (duas) audiências públicas durante a tramitação de projetos de leis que versem sobre:

- I – Plano Diretor;
- II - plano plurianual;
- III - diretrizes orçamentárias;
- IV - orçamento;
- V - matéria tributária;
- VI - zoneamento urbano e uso e ocupação do solo;
- VII - Código de Obras e Edificações;
- VIII - política municipal de meio-ambiente;
- IX - plano municipal de saneamento;
- X - sistema de vigilância sanitária, epidemiológica e de saúde do trabalhador.

§ 1º - A Câmara poderá convocar uma só audiência englobando dois ou mais projetos de leis relativos à mesma matéria.

§ 2º - Serão realizadas audiências públicas durante a tramitação de outros projetos de leis mediante requerimento de 5% (cinco por cento) de eleitores do Município.

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pracinha/SP, 15 de junho de 2026.


Cristiane Gisele Bussi da Silva
= Presidente da Câmara =


Francisco das Chagas Carreiro
= Vice-Presidente =


Eduardo Bernardo Cruz
= 1º Secretário =


Fernando de Oliveira da Silva Passos
= 2º Secretário =

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Pracinha, em livro próprio e publicado por afixação no local público de costume, na data supra.


Luciano Cirilo de Oliveira Sá
= Procurador Jurídico =